



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 028/2015.

A Comissão Geral de Pareceres, composta pelos vereadores Adair Aloísio Schneider, Laurentino Flach e Oderlei Luiz Thomas, apresentam a seguinte:

Emenda Supressiva

ao Projeto de Lei n. 028/2015 que autoriza o Poder Executivo a contratar médico veterinário, em caráter emergencial, por excepcional interesse público.

No art. 4º SUPRIMA-SE a expressão “**prorrogável por no máximo igual período, a critério da Administração, e no interesse público**”, ficando assim a nova redação:

Art. 4º - O prazo máximo das contratações será de até 06(seis) meses.

Câmara Municipal de Poço das Antas, 08 de maio de 2015.

Oderlei Luiz Thomas
Presidente

Adair Aloísio Schneider
Vice-Presidente

Laurentino Flach
Relator



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva torna-se necessária para suprimir a expressão “prorrogável por no máximo igual período, a critério da Administração, e no interesse público” visto que tal disposição afronta o art. 234 da Lei Municipal nº 241/1993, com a redação dada pela Lei nº 1.320/2009, que limita o prazo para as contratações temporárias de excepcional interesse público em no máximo 180 dias, sem possibilidade de prorrogação.

Poço das Antas, 08 de maio de 2015.

Oderlei Luiz Thomas
Presidente

Adair Aloísio Schneider
Vice-Presidente

Laurentino Flach
Relator